

CARTA ANUAL

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA

2022
2023

WWW.ABGF.GOV.BR



abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o inciso XXXIII, artigo 42 do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2022.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ:	17.909.518/0001-45
NIRE:	5350000520-0
Sede:	Brasília/DF
Tipo de estatal:	Empresa Pública
Acionista controlador:	União
Tipo societário:	Sociedade Anônima
Tipo de capital:	Fechado
Sector de atuação:	Serviços
Diretor Administrativo e Financeiro	Fabiano Maia Pereira Telefone: (61) 3246-6200/6201 E-mail: presi@abgf.gov.br
Audidores Independentes:	BDO RCS Auditores Independentes SS Nome: Fabiano de Oliveira Barbosa Telefone: (61) 3322-5190 e-mail: brasilia@bdo.com.br
Conselheiros de Administração:	Juliana Maria de Almeida Barros Viviane Vecchi Mendes Muller Edson Leonardo Dalescio Sá Teles Gabriela Souza Valente Rafael Bicca Machado
Administradores:	Octávio Luiz Bromatti Cargo: Presidente e Diretor de Garantias Interino Fabiano Maia Pereira Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Data de Divulgação: 25.04.2023

POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

De acordo com os artigos 33, 38 e 57 da Lei nº 12.712, de 30/08/2012, a ABGF tem por objeto:

I – a concessão de garantias contra riscos:

- a) de morte e invalidez permanente (MIP) do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- b) de danos físicos ao imóvel (DFI), em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;
- e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;
- f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;
- g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas;
- i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais;
- j) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior para micro, pequenas e médias empresas; e
- k) do mercado de seguros rurais privados, na forma de cobertura suplementar, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestal e de penhor rural.

II – a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União;

III – a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

IV – a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o art. 10 da Lei nº 8.374, de 30.12.1991, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

Nesse contexto, a ABGF é a Empresa: (i) contratada para a execução de serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantias, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26/10/1979; (ii) encarregada da gestão do FESR até a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26.08.2010; e (iii) responsável por administrar o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE).

De acordo com o Decreto nº 10.007, de 05.09.2019, a ABGF foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o órgão designado como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da ABGF, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997.

Até o final do exercício de 2022 não havia sido definido o modelo de desestatização a ser adotado para a ABGF.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando a qualificação da empresa no PND, a ABGF atualmente está realizando as políticas públicas a seguir apresentadas.

De acordo com o Planejamento Estratégico da ABGF, ciclo 2022-2026, a missão da Empresa é “contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União”. Devido ao atual contexto em está inserida, não foi possível buscar novos negócios, o que impacta diretamente nas receitas da empresa, que estão limitadas aos contratos atualmente vigentes. Esta situação não impediu a empresa de manter seu equilíbrio econômico-financeiro, e possibilitando pelo segundo ano seguido alcançar lucro operacional, e encerrar o exercício de 2022 com um índice de eficiência operacional de 0,89. Este índice demonstra o resultado do trabalho realizado pela Administração para entregar o objeto social para a qual foi criada, com a eficiência que compõe um dos principais valores do nosso planejamento estratégico.

De acordo com o artigo 11 do Decreto 10.918, de 29.12.2021, cabe a ABGF a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada para a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável, que será criado a partir da reestruturação do FGIE. O Decreto estabelece, ainda,

que a ABGF não está autorizada a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021. Considerando esta conjuntura, não foi possível a análise de novos projetos de infraestruturas para garantia do FGIE em 2022. Contudo a ABGF permanece atuando com eficiência na gestão do Fundo, preparando as bases para realizar a transição para o novo Fundo tão logo a União sinalize desta forma.

Quanto à administração do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), em 2022 foi finalizada a apuração do resultado do FESR – Exercício 2021. As contribuições para o Fundo somaram R\$ 281,3 milhões e as indenizações R\$ 22,78 milhões. As contribuições foram integralmente recebidas das seguradoras em junho de 2022 e as indenizações foram pagas pelo Fundo em duas tranches, sendo a primeira em outubro de 2022, no valor de R\$ 17,1 milhões, e a segunda em dezembro do mesmo ano, no valor restante de R\$ 5,68 milhões. Cumpre registrar que a comunicação com as Seguradoras utilizou o Sistema de Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – SGFESR, desenvolvido pela ABGF, que automatizou o processo de apuração do Fundo, recebimento de documentação das seguradoras, além de reunir em ambiente amigável, na internet, os dados dos participantes do Fundo. Realizando a gestão do FESR, a ABGF auxilia na manutenção da política de estímulo ao setor agrícola brasileiro, uma vez que as seguradoras são indenizadas nos casos em que o valor dos sinistros retidos supera o dos prêmios recebidos no exercício, já deduzidas as despesas de carregamento e os custos de resseguro, proporcionando a manutenção da oferta do seguro rural ao pequeno agricultor.

A ABGF presta serviços para a União de operacionalização de garantias de crédito à exportação prestadas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta única do Tesouro Nacional, cumprindo o disposto na Lei nº 6.704/1979. Como exemplo das atividades envolvidas, a ABGF realiza a gestão da carteira do FGE, cuja exposição total está em US\$ 6,86 bilhões (posição em 31/10/2022). É a responsável pelo recebimento dos pedidos de apoio oficial, realizando as análises de riscos e encaminhando para deliberação à Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), com recomendação de deferimento ou indeferimento da operação. Apenas nos anos de 2020 a 2022, foram analisadas e encaminhadas para deliberações operações de exportação que envolveram cerca de US\$ 2,9 bilhões que, quando concretizadas impactam na balança comercial brasileira. Desta forma a ABGF contribui para a política de estímulo a comércio exterior ao operacionalizar um dos mecanismos chave para a viabilização de operações de longo prazo não absorvidas pelo mercado privado, mas de interesse do país, como os setores de defesa e o Aeronáutico.

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A ABGF aprovou, em dezembro de 2021, a revisão do seu Planejamento Estratégico para o ciclo 2022-2026. A revisão anual passa pela reavaliação dos direcionadores (missão, visão, diretrizes e objetivos estratégicos), da Matriz SWOT, bem como o conjunto de ações estratégicas necessárias para sua viabilização.

As diretrizes estratégicas tiveram como principal foco a conformidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas pela Empresa, buscando a efetividade no cumprimento das orientações governamentais.

Os objetivos estratégicos foram alterados para atender as disposições regulamentares e as ações estratégicas ajustadas de forma a concentrar os esforços organizacionais que proporcionariam o alcance dos desafios propostos.

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica
1. Assegurar a Sustentabilidade Financeira da Empresa	1.1 Assegurar o equilíbrio econômico financeiro da ABGF
	1.2 Manter o capital adequado para as obrigações da ABGF
2. Assegurar a Gestão do Conhecimento nas linhas de negócio	2.1 Manter programas de capacitação e disseminação de conhecimento relativo aos processos de negócios
3. Promover a Gestão de Riscos da ABGF	3.1 Aprimorar o modelo de Gestão de Riscos
4. Manter níveis adequados de conformidade	4.1 Assegurar a conformidade dos processos transferidos e finalizados
5. Fomentar a Comunicação Institucional	5.1 Promover a comunicação institucional da ABGF

No decorrer do ano de 2022, a ABGF trabalhou ativamente para executar as ações estratégicas de forma a cumprir os seus objetivos estratégicos. Os resultados estão apresentados a seguir:

Objetivo Estratégico	Resultados
1. Assegurar a Sustentabilidade Financeira da Empresa	A ABGF alcançou ao fim de 2022 um índice de eficiência operacional de 0,89, o que demonstrou o esforço da Administração em equilibrar as receitas dos serviços prestados com as despesas administrativas, entregando lucro operacional para a sociedade.
2. Assegurar a Gestão do Conhecimento nas linhas de negócio	Ao longo de todo o ano foram promovidos ciclos de capacitação e disseminação de conhecimento relativas aos processos de negócios, por meio de reuniões periódicas para a troca de informações e compartilhamento de conhecimentos, para que as equipes sejam capazes de atender demandas diversas, considerando o quadro reduzido de pessoal, bem como foram promovidos rodízio de funções com o intuito de difundir ainda mais as atividades de negócios para suprir eventuais ausências ou afastamentos.
3. Promover a Gestão de Riscos da ABGF	Em 2022, a ABGF iniciou o Projeto de aprimoramento da Gestão de Riscos na ABGF, este contemplou principalmente: i) o desenvolvimento da Matriz de Riscos, ii) disseminação da cultura organizacional em gestão de riscos e iii) elaboração da Norma de Gestão

	de Riscos. Especificamente à Matriz de Riscos ficou estabelecido o escopo do diagnóstico inicial aos riscos operacionais e foi utilizado como metodologia, a Matriz de Probabilidade e Impacto.
4. Manter níveis adequados de conformidade	No ano de 2022 não foi definido a destinação dos serviços prestados pela ABGF, relacionados ao SCE, FGIE e FESR. Entretanto, a ABGF atuou no sentido de manter as políticas públicas em funcionamento, dentro do seu escopo de atuação, evitando qualquer tipo de descontinuidade de serviços.
5. Fomentar a Comunicação Institucional	Mensalmente a ABGF promoveu palestras institucionais e comunicações internas sobre as atividades desenvolvidas, ferramentas e normas da Empresa, bem como sobre temas relevantes como Assédio Moral e Sexual, Sustentabilidade e Ética Pública.

Para mensurar o alcance do Planejamento Estratégico, foram estabelecidos dois indicadores e metas, que permitiriam avaliar, ao longo do ano, o desempenho organizacional. São eles: retorno sobre patrimônio líquido e equilíbrio econômico-financeiro. O quadro a seguir apresenta de forma consolidada os indicadores e resultados alcançados e, em seguida, a análise do desempenho de cada um deles:

Indicadores	Meta	Resultado
Retorno sobre Patrimônio Líquido Ajustado	≥1%	7,88 %
Equilíbrio Econômico-Financeiro	≤ 1	0,66

Com relação ao retorno sobre o patrimônio líquido ajustado, a ABGF alcançou indicador de 7,88%, resultado 6 vezes superior ao piso da meta estabelecida. Esta superação da meta deve-se ao aumento do Patrimônio Líquido, decorrente da incorporação de reservas legais e ao aumento expressivo no Lucro Líquido, na ordem de 231%, decorrente, principalmente, da elevação da taxa de juros do mercado (SELIC).

Com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da Empresa, as receitas totais da ABGF aumentaram aproximadamente 68% devido, principalmente ao resultado financeiro líquido, com a elevação das taxas de juros do mercado (SELIC). Já as despesas tiveram um acréscimo de aproximadamente 48% devido a reajustes nos serviços de terceiros e de pessoal próprio, bem como dos tributos sobre o Lucro, que evoluíram em 133,8% em função do acréscimo do Lucro Tributável.

4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As receitas da Companhia foram geradas pela prestação de serviços à União, representada pela Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), relacionados ao seguro de crédito à exportação ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), e pela administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) e do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR). O quadro a seguir apresenta o comparativo de receitas operacionais relativos aos anos de 2021 e 2022:

Comparativo de receitas operacionais: 2021/2022

	2021	2022	R\$ variação %
Prestação de serviços – para SE-CAMEX/ME	13.442.456	14.647.286	9,0 %
Administração do FGIE	1.642.132	1.017.926	- 38,0 %
Gestão do FESR	5.521.832	5.134.241	-7,0 %
Receita operacional bruta	20.606.420	20.799.453	0,9 %

Houve aumento de receita dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME, na ordem de 9% pela renovação do contrato representando aumento da receita de serviços prestados à SE-CAMEX a partir de janeiro de 2022. A remuneração da ABGF pela administração do FGIE corresponde ao rateio dos custos administrativos e de pessoal empregados direta e indiretamente na prestação de serviços ao fundo, que tiveram redução significativa em 2022 quando comparado com 2021, na ordem de -38%. A remuneração da Companhia, em relação ao FESR, tem como base a aplicação de 0,25% sobre o montante de prêmios emitidos no triênio anterior. A base de cálculo (prêmios emitidos) teve redução de 7% da remuneração em 2021, quando comparado com o mesmo período de 2021. Esta redução da receita do FESR se deve a publicação de Portaria SUSEP que determinou que o Penhor Rural, até então obrigatório, passasse a ser facultativo a partir do ano de 2021, o que levou as seguradoras a reduzirem a utilização do FESR para sua cobertura, impactando a remuneração de 2022.

5. IMPACTOS ECONOMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A ABGF não possui indicadores de negócios, uma vez que são impactados pelo modelo de desestatização a ser definido. Desta forma, os indicadores aprovados pelo Conselho de Administração buscam avaliar se os recursos utilizados estão sendo corretamente administrados, considerando os compromissos vigentes da Empresa, dada a sua impossibilidade de buscar novos negócios.

Assim, o quadro abaixo apresenta os recursos recebidos pela ABGF para a realização de cada política pública e os resultados alcançados:

Política Pública	Recursos a serem empregados ¹	Origem dos Recursos	Recursos empregados	Resultado Alcançado
Gestão do FGIE	R\$ 1.056.651	FGIE	R\$ 1.642.132	Gestão de garantias no valor de R\$ 6,2 milhões, garantindo contratos na ordem de R\$ 115,5 milhões. As aplicações e investimentos dos recursos do Fundo, geraram, ainda, receita financeira no total de R\$ 77,6 milhões no exercício.
Gestão do FESR	R\$ 5.237.000	Conta Única da União – FESR	R\$ 5.521.832 ²	as contribuições recebidas das seguradoras e resseguradoras locais foram de R\$ 281,3 milhões e os pagamentos de indenizações às seguradoras/resseguradoras

				alcançaram o valor de R\$ 22,78 milhões. Sendo assim, houve um superávit de R\$ 258,5 milhões nas garantias relacionadas à cobertura suplementar dos riscos da atividade rural.
Prestação de Serviços SCE	R\$ 14.551.660	Conta Única da União – FGE	R\$ 13.442.456	Prestação de serviços seguro de crédito à exportação que envolveram a análise e deliberação, no ano de 2022, de operações que totalizam US\$ 815.082.155, que ao serem concretizadas impactam diretamente na balança comercial brasileira.

¹ Receitas orçadas pela ABGF, que compuseram o PDG 2022, bem como a sua reprogramação.

² A remuneração da ABGF é calculada com base nos prêmios dos 3 últimos anos. Em 2022 houve a superação dos prêmios orçados, gerando a diferença a maior de receita do que foi orçado.

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

A qualificação da ABGF no Programa Nacional de Desestatização não alterou o compromisso da Empresa em manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, de forma a contribuir para a execução e políticas públicas, com foco na governança e a integridade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor público à sociedade. Para tanto, atua com transparência e estratégia, buscando o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro que desenvolvem políticas públicas em sua área de atuação.

A Alta Administração da ABGF está alinhada com as diretrizes fixadas pelo Ministério da Economia e imbuída em cumprir as orientações do Governo Federal com o objetivo de atender as demandas para concretização do processo de desestatização nos prazos a serem definidos.

Em dezembro de 2022, foi realizada a revisão do Planejamento Estratégico ciclo 2023-2027 com a finalidade de melhor caracterizar o seu propósito e orientação de atuação, devendo retratar o papel social da ABGF na condução de suas linhas de negócios, bem como a sua contribuição para execução das políticas públicas a elas associadas.

As diretrizes estratégicas mantidas direcionando os rumos para atuação da ABGF como empresa pública que exerce seu papel com eficiência e efetividade, sendo definidas por:

- Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira;
- Assegurar a efetividade nos Sistemas de Controles Internos; e
- Garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados à União.

Neste aspecto, foi inserida na 3ª diretriz um objetivo estratégico voltado para a modernização do Parque Tecnológico da ABGF que estará totalmente depreciado no ano de 2023. Destaca-se que, devido a impossibilidade de investimentos periódicos em TI, dado o cenário de

indefinição sobre a modalidade de desestatização da ABGF, observa-se que vários equipamentos (servidores, computadores, etc) começaram a apresentar sinais de fadiga, não possuindo mais garantia e/ou a existência de peças de reposição no mercado, de forma que o risco de paralisação dos serviços da Empresa tende a aumentar consideravelmente.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A Empresa constituiu, ainda, o Fundo de Indenizações do Seguro de Embarcações (FUNDPEM), que não se encontra operacional.

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração, em cumprimento às diretrizes emanadas pela União, por meio do Ministério Supervisor, orientará a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão.

1.1 FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estando sujeito a direitos e obrigações próprias, não contando com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público, bem como responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo.

Encontra-se vigente a garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em 2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no Estado de São Paulo e a Empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Durante o ano de 2021, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público foram realizados.

Cabe destacar que em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas

(PPPs), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seja criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”.

Em 2022, em razão do disposto no Decreto nº 10.918, de 29.12.2021, acima citado, não foram analisados novos projetos de infraestrutura para garantia do FGIE.

Em 31 de dezembro de 2022, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 863,9 milhões.

1.2 SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO – SCE

A ABGF presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do então Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Os serviços prestados pela ABGF incluem principalmente a análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do FGE.

A Empresa conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo (MLP).

Nesse contexto, a ABGF vem desenvolvendo os trabalhos de aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Sinistros - SGS, elaborado no ano de 2020, que, além de conferir agilidade no processo de regulação de sinistros, mitiga riscos envolvendo cálculo de prazos e valores de indenizações, pois abrange todo o fluxo de regulação de sinistro, desde a Declaração de Ameaça de Sinistro – DAS até sua indenização e sub-rogação, garantindo assim o armazenamento completo das documentações utilizadas no processo.

Nesse contexto, cabe destacar o desenvolvimento e a implantação, no ano de 2022, do módulo atuarial, integrado ao SGS, que automatiza o cálculo das informações contábeis do Fundo de Garantia à Exportação. Desta forma, o gerenciamento destas informações se torna mais célere e seguro.

1.3 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no País, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei nº 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei nº 12.712, de 30.08.2012.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

Por meio da Resolução CNSP nº 404/2021, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) dispõe sobre o FESR, quanto a sua finalidade e modalidades que podem ser objeto de cobertura pelo Fundo, a saber: (i) seguro agrícola; (ii) seguro pecuário; (iii) seguro aquícola; (iv) seguro de florestas e (v) seguro de penhor rural. O exercício social do FESR, de acordo com a citada Resolução, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

No primeiro semestre de 2022 foi realizada a apuração do resultado FESR referente ao exercício 2021-2021, totalizando R\$ 281,3 milhões em contribuições para o Fundo e R\$ 22,78 milhões em indenizações. Já em outubro de 2022, conforme calendário de gestão do Fundo, foi enviada a todas as empresas participantes a solicitação para apresentação dos Planos de Operação para o exercício 2023-2023.

Para aprimorar e modernizar o processo de apuração do resultado do Fundo a cada exercício e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras e resseguradoras participantes, a ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), permitindo o recebimento de documentação dessas empresas, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. O SGFESR é utilizado para realizar todo o procedimento de gestão do Fundo e apuração de seus resultados, racionalizando recursos e automatizando processos e vem sendo continuamente aprimorado para conferir maior celeridade, segurança e transparência a todas as etapas de apuração do resultado do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2022, o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 348,4 milhões.

1.4 FUNDO DE INDENIZAÇÕES DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE EMBARCAÇÕES - DPEM

O fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. É administrado, gerido e representado pela ABGF. Nos termos da legislação, as indenizações passaram a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23.01.2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

A referida lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM, de forma que o Fundo não se encontra em operação.

Questionada, em dezembro de 2022, sobre a existência de sociedades seguradoras operando o Seguro DPEM, a SUSEP, por meio do Despacho Eletrônico 568/2022/CGRES/DIR1/SUSEP, informou não ter registro de seguradoras com emissão de prêmios de seguro DPEM ao longo de 2022.

2. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A ABGF conta com um modelo estruturado de Gestão de Riscos e Controles Internos em 03 (três) linhas, as quais envolvem as unidades gestoras dos processos, a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e a Auditoria Interna, de forma a possibilitar a identificação, a avaliação dos riscos cujos impactos possam comprometer os objetivos estratégicos da Empresa e a quantificação de possíveis perdas por eles ocasionadas. Isso permite que a unidade realize mecanismos e ações de controle que mitiguem os riscos identificados e facilitem a continuidade dos negócios.

A gestão dos riscos é responsabilidade de todos os funcionários, de forma que a ABGF adota 03 (três) linhas de defesa:

1ª linha de defesa: gestores e responsáveis diretos pelos processos, no âmbito de suas atribuições;

2ª linha de defesa: Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, por meio da prestação de assessoria na identificação dos riscos, é responsável também pelas verificações do cumprimento dos controles e da conformidade com os regulamentos vigentes; e

3ª linha de defesa: Auditoria Interna, responsável pelas avaliações independentes e sistematizadas.

Para a Gestão de Riscos e Controles Internos, a ABGF tem como base os seguintes princípios: aderência à integridade e a valores éticos; II) disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão; III) Clara definição dos responsáveis pelos controles internos e pela gestão dos riscos aos quais a ABGF está exposta; IV) comunicação do resultado da avaliação dos controles

internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

Os princípios base permeiam todas as atividades da ABGF, devendo ser aplicados de forma integrada, a fim de contribuir para a conformidade e eficiência da gestão da Empresa.

A Gestão de Riscos e Controles Internos é dinâmica, integrada e adaptável às mudanças, na medida em que aconteçam eventos, externos e internos, que modifiquem o ambiente da ABGF. Para tanto, as avaliações de risco devem observar as informações disponíveis, permitindo o tratamento dos riscos e a implementação de controles internos de forma tempestiva e apropriada.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos foi revisada em fevereiro de 2022, após a homologação do cancelamento de autorização de funcionamento da ABGF, pela SUSEP, para emissão de garantia direta, e a determinação da União de que a ABGF não está mais autorizada a contratar novas operações amparadas no FGIE, conforme o Decreto nº 10.918/2021, sendo que os riscos de Subscrição e Crédito passam e não mais fazer parte das categorias de riscos aos quais a ABGF está exposta, uma vez que estão diretamente relacionadas as garantias emitidas pela Empresa, seja diretamente, ou via fundos. A referida Política, ainda estabelece as diretrizes e responsabilidades a serem observadas, para todas as instâncias da Empresa, na gestão dos riscos incorridos pela ABGF, bem como assegurar um ambiente interno de conformidade e controles. Encontra-se disponível no site da ABGF: (<https://www.abgf.gov.br/sobre/politicas/>).

3. FATORES DE RISCO

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos conta com o glossário com as categorias de riscos que ABGF pode ser exposta, ou seja, os pilares para avaliação de riscos e as diretrizes que deverão ser observadas pelo Controle Interno para mitigação dos riscos que são observados. Nesse sentido, detalhamos no quadro a seguir, as 06 (seis) categorias de riscos que a Empresa pode ser exposta:

	Principais Riscos	Mitigadores
Estratégico	Perdas resultante de incerteza que afetam a realização das diretrizes estratégicas da Empresa, ou seja, do insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios (concorrência, clientes, fornecedores e investimentos) e as alterações políticas e econômicas no Brasil e a conjuntura global.	<ul style="list-style-type: none">• Disseminar os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico em todos os níveis da Empresa, bem como sua missão, visão e valores;• Acompanhar e monitorar os indicadores de desempenho, a fim de cumprir os objetivos institucionais e metas estabelecidas; e• Fortalecer a cultura ética.
Legal	Perdas decorrente de atos de órgãos externos de supervisão e controle, bem como decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.	<ul style="list-style-type: none">• Monitorar processos judiciais e administrativos de forma a identificar as probabilidades de perda, a fim de permitir a atuação jurídica tempestiva da Empresa.
Imagem	Comprometimento da confiança dos clientes, parceiros,	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e tratar as situações que possam afetar adversamente a sustentabilidade do

	<p>fornecedores e sociedade em relação à capacidade da ABGF em cumprir sua missão institucional.</p>	<p>negócio, com base na Política de Divulgação de Informações, de Relacionamento com a Imprensa e Portavozes.</p>
<p>Liquidez</p>	<p>Perda resultante do descasamento entre a entrada de recursos (recebimento de prêmios, recuperações e prestações de serviço) para atender às exigências de caixa que impactem o cumprimento de obrigações/compromissos programados, levando em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos; • Monitorar o volume de capital disponível, para que seja suficiente para saldar seus compromissos, sejam para despesas operacionais ou para a cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio; • Manter os níveis de ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.
<p>Operacional</p>	<p>Comprometimento das atividades da ABGF, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, bem como eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ ou desvios éticos e de conduta em desacordo com os valores e padrões preconizados pela Empresa e a realização de seus objetivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, avaliar, tratar e monitorar periodicamente os riscos operacionais da Empresa utilizando metodologia própria, definida de acordo com as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos; • Observar, na identificação e análise do risco operacional, as perspectivas de exposição a riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, segurança da informação; conformidade, fraude e continuidade de negócios; • Observar o disposto nas Políticas Institucionais; • Avaliar os riscos operacionais para assegurar a confiabilidade, conformidade, integridade, exercício de alçadas decisórias, disponibilidade de informações e processos; • Estabelecer controles proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício e destinados a agregar valor.
<p>Mercado</p>	<p>Perda resultante de flutuações de valores de mercado de posições detidas pela Empresa, bem como de perdas referentes à mudanças nas condições políticas, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos; e • Monitorar os fatores de riscos que influenciam diretamente no retorno dos investimentos da Empresa, incluindo as posições de mercado e as condições econômicas e financeiras do Brasil e dos demais países.

A Gestão de Risco é pauta permanente na Empresa estando refletida no Planejamento Estratégico para o período de 2022-2026 que trouxe como objetivo estratégico a necessidade de aprimoramento do Modelo de Gestão de Riscos da ABGF.

Nessa esteira, no primeiro semestre de 2022, a ABGF iniciou o Projeto de Aprimoramento da Gestão de Riscos que contemplou principalmente o desenvolvimento da Matriz de Riscos, disseminação da cultura de Gestão de Riscos em todos os níveis da Empresa e elaboração da Norma de Gestão de Riscos. Relacionado especificamente à Matriz de Riscos, limitamos escopo nos eventos da categoria de Riscos Operacionais e usamos como ferramenta/metodologia, a Matriz de Probabilidade e Impacto que é mais simplificada e usada por outros Órgãos da União.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A ABGF, em 2022, auferiu receita de serviços com a administração e gestão dos fundos FGIE e do FESR, e na prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação ao amparado do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

Apresentamos a seguir a composição do Resultado dos períodos de 2022 e 2021:

	Valores expressos em Reais		
	2022	2021	Var. %
Serviços Prestados	20.799.453	20.606.420	0,9%
(-) Tributos sobre o Faturamento	(2.963.922)	(2.936.415)	0,9%
Receita Líquida de Serviços	17.835.531	17.670.005	0,9%
Resultado Financeiro Líquido	35.306.081	12.630.823	179,5%
Receitas Totais	53.141.612	30.300.828	75,4%
(-) Despesas Operacionais	(18.068.368)	(15.203.454)	18,8%
Resultado do Exercício (antes de IRPJ e CSLL)	35.073.244	15.097.374	132,3%
IRPJ e CSLL	(9.778.359)	(4.182.424)	133,8%
Lucro Líquido do Exercício	25.294.885	10.914.950	131,7%

O resultado do exercício de 2022 foi de R\$ 35.073 mil, antes da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, ante a um resultado de R\$ 15.097 mil no mesmo período de 2021, com aumento na ordem de 132,3%. Esse resultado foi impactado, principalmente, pela elevação do resultado financeiro da ordem de 179,5% e das receitas com prestação de serviços, em 0,9%, decorrente, principalmente, da pelo ajuste contratual dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME.

A elevação do resultado financeiro líquido de 179,5% pode ser explicada pela elevação da taxa de juros “Selic” em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2022 tiveram aumento de 18,8% em relação ao ano de 2021, decorrente, principalmente, pelos reajustes contratuais dos serviços de terceiros, e, da readequação do quadro de pessoal ocorridas em 2022.

O índice de eficiência operacional é calculado pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional do exercício de 2022 em comparação ao ano de 2021:

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	Valores expressos em milhões de Reais	
	2022	2021

Receita Operacional Líquida	17,8	17,7
Despesa Operacional	15,9	15,2
INDICADOR REALIZADO	0,89	0,86

*Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras.
As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro, os tributos incidentes sobre as receitas financeiras, depreciação e as despesas financeiras.*

A ABGF vem mantendo o compromisso em alcançar o equilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, dada a situação atual da empresa, as despesas vêm sendo acrescidas, principalmente, em virtude dos reajustes salarial decorrente de acordo coletivo e de revisão dos demais contratos necessários para a manutenção dos serviços prestados. Por outro lado, as receitas operacionais estão limitadas em função dos contratos de prestação de serviços atualmente existentes.

Essa movimentação de custos e receitas fez com que o Índice de Eficiência Operacional apresentasse uma pequena variação que evidencia elevação de 0,035%, passando de 0,86 no exercício de 2021 para 0,89 em 2022.

5. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A ABGF possui uma Política de Governança disponível no seu sítio eletrônico (<https://www.abgf.gov.br/sobre/politicas>), que tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o cumprimento dos objetivos estratégicos e objeto social da empresa, bem como assegurar o fortalecimento, disseminação de cultura e funcionamento da governança corporativa na ABGF.

A Gerência Executiva de Governança, responsável pela referida Política, atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, manter a padronização da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas.

A última avaliação do IG-SEST, índice de governança das empresas estatais federais, elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia, foi efetuada em 2022. Naquela oportunidade, a ABGF atingiu o índice 8,14, ou seja, foram cumpridos mais de 80% dos itens avaliados pelo indicador. Houve melhoria em relação ao ano anterior, quando a ABGF alcançou o índice de 7,46. A ABGF entende que sempre há oportunidades de melhoria, de forma que continua trabalhando para melhorar seu índice nos próximos ciclos de avaliação.

6. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme previsto no art. 29 do Estatuto Social da ABGF, a remuneração e demais benefícios dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observada a legislação vigente. Os valores referentes à remuneração da Diretoria Executiva são definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia e acatados pela empresa. A remuneração total engloba remuneração fixa e benefícios.

A SEST fixou, ainda, a remuneração mensal dos conselheiros em 10% (dez por cento) da remuneração anual média atribuída a cada diretor, incluindo 1/12 (hum doze avos) de gratificação natalina, dividida pelo fator 12 (doze), garantindo pagamentos iguais em todos os meses do exercício.

A remuneração global aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas para os membros estatutários da ABGF para o período abril/2022 a março/2023 foi de R\$ 3.305.593,63. Importante informar que a ABGF não possui Remuneração Variável Anual (RVA) aprovada, uma vez que, com a inclusão no PND, não existem indicadores de negócio no planejamento estratégico ciclo 2022-2026 para basear uma proposta que atenda as orientações da SEST.

A remuneração e benefícios dos membros estatutários estão divulgados, de forma detalhada e individual, no sítio eletrônico da ABGF no seguinte endereço: <https://www.abgf.gov.br/acesso-informacao/servidores/>.